



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI
PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"

PROJETO DE LEI Nº: 04

APROVADO EM SESSÃO:

EMENTA

Instituí a Semana Municipal do Livro e da Leitura no Âmbito do Município de Itaqui e dá outras providências.

Art. 1º Institui na semana que compreende o dia Nacional do Livro (23 de abril) a Semana Municipal do Livro e da Leitura no âmbito do Município de Itaqui.

Art. 2º- Na Semana Municipal do Livro e da Leitura de Itaqui serão promovidas várias atividades e eventos dirigidos aos leitores de nossa cidade, como Feira do livro, palestras, cursos, oficinas, troca-troca literário e saraus entre outros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Itaqui RS, 25 de abril de 2018

Lauro Luiz Hendges
Gabinete Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI

Protocolo folha nº 01

Rubrica 

Câmara de Vereadores de Itaqui
Secretaria



Recebi em: 25 / 04 / 18

Horário: 10:35

Ass: 



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI
PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"

Justificativa

O livro é uma das maiores invenções que o homem tem acesso, pois permite a transmissão de conhecimentos, culturas de diversos povos e a história do homem. Não só é preservada como também transmitida de geração para geração, Itaqui, como uma cidade amiga da leitura, tem a obrigação de incentivá-la.

Boas pessoas são feitas de bons hábitos. e um excelente hábito que ajuda o indivíduo a se desenvolver é a leitura de bons livros. Os livros tem o poder de bem ajudar a adquirir habilidades que valerão pelo resto da vida e que bem aplicadas poderá lhe torná-lo, bem-sucedido.

Mais do que um ótimo passatempo, a leitura é uma fonte maravilhosa e inesgotável de tesouros de conhecimento. Que uma vez adquirido não pode ser tomado ou roubado do leitor. É por meio da leitura que se descobre o mundo e seus conhecimentos. Conhecimento abre as portas das oportunidades, e não há jeito melhor de adquiri-lo do que por meio dos livros.

Lauro Luiz Hendges
Gab Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI
Protocolo folha nº 02
Rubrica 